CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
GABINETE DO VEREADOR MIGUEL GOMES FILHO
MIGUELITO

ANTEPROJETO DE LEI ____/2013
GAB. Nº 010/2013

Dispõe sobre o **Seminário "anti-drogas"** para os alunos da rede Municipal de Ensino a ser realizado pela Secretaria Municipal de Educação.

Eu, Prefeito Municipal de Marabá,Estado do Pará, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1°- A Secretaria Municipal da Educação realizará no primeiro semestre de cada ano letivo, através de seus estabelecimentos de ensino, seminário "anti-drogas", objetivando transmitir aos alunos da rede municipal, ensinamentos sobre nocividade e as consequências do uso de entorpecentes.

Art.2°- Além das palestras, aulas ou debates, deverá ser divulgado através de painéis e cartazes os prejuízos causados à pessoa, à sua família e à sociedade.

Art.3°- O seminário contará com a participação de Professores, Médicos da Secretaria Municipal da Saúde e componentes da Polícia Militar, como palestrantes e debatedores.

Parágrafo Único - Outras autoridades ou pessoas com entendimento sobre o assunto, poderão ser convidadas.

Art.4°- O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 120 dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 5°- Para a consecução dos objetivos da presente Lei, será utilizada a estrutura das Secretarias da Educação, Secretaria de Cultura e Secretaria de Saúde, não causando ônus financeiro adicional ao Município.

Art.6°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marabá/PA, em 14 de Março de 2013.

JUSTIFICATIVA

As drogas estão cada vez mais presentes nas escolas, que na maioria das vezes, nossos adolescentes e jovens entram nesse caminho sem volta devido à falta de informações direcionadas a tal público.

É de suma importância enfrentarmos esse problema dentro do mesmo ambiente no qual vem se proliferando, ou seja, dentro de nossas Escolas.

A realização do seminário anti-drogas é uma maneira de levar informação e conscientização dos malefícios do uso de entorpecentes, que vem a destruir lares e comprometer o futuro profissional de nossos estudantes frente à marginalização que a dependência química causa em seus usuários.

Dessa maneira, as Escolas Públicas de nossa Cidade contribuirão não somente para aquisição de conhecimento intelectual de nossos alunos, mas também à formação de cidadãos de bem, zelando pela manutenção da estrutura familiar, uma vez, que estarão contribuindo para o distanciamento do mundo das drogas.

Assim, entendemos que somente a conscientização é que fará diminuir o número de viciados em drogas, bem como, de toda a cadeia de violência gerada pela comercialização de entorpecentes, e, é neste sentido, que esperamos a contribuição para apreciação e votação do presente Projeto de Lei.

Marabá - PA, em 14 de Março de 2013.

_____

Miguel Gomes Filho
Vereador